



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2.553, DE 4 DE MAIO DE 2006

Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 41 da Lei Orgânica do Município.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uchoa, autorizada a alienar à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU**, por doação, os seguintes imóveis, situados na cidade, distrito e município de Uchoa, neste Estado, Comarca de São Jose do Rio Preto, neste Estado:

a) **AREA DESMEBRADA Nº 01** - "uma área de terras localizada junto ao bairro de São Miguel, no distrito e município de Uchoa, Comarca de São Jose do Rio Preto, neste Estado, parte de área maior, com 73.843,451 metros quadrados, ou seja, 7,843,451 hectares, em parte da fazenda São Domingos ou Moraes, situada nesta cidade de Uchoa, comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia no marco denominado MD02A, que está cravado no limite com o imóvel da matrícula nº63.153, coordenadas Norte=7.683.216,8664 e Este=690.019,7225, UTM SAD 69, MC 51º, daí segue confrontando neste trecho com o imóvel da matrícula nº63.611, com uma distância de duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e cinco (265,45) centímetros e azimute de 124º45'26" até o ponto MD06A, com coordenadas Norte=7.683.065,5326 e Este=690.237,8103, daí vira à direita e segue confrontando neste trecho com Valdecir de Jesus Ferreira, com uma distância de cinquenta e seis metros e trinta e oito (56;38) centímetros e azimute de 214º26'09" até o ponto MD07, com coordenadas Norte=7.683.019,0321 e Este=690.205,9282, daí segue confrontando neste trecho com a propriedade de Valdecir de Jesus Ferreira, com uma distância de duzentos e seis metros e onze (206,11) centímetros e azimute de

Site: www.uchoa.sp.gov.br

Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

214°14'22" até o ponto MD07A, com coordenadas Norte = 7.682.848,6434 e Este=690.089,9603, daí vira a direita e segue confrontando neste trecho com a área remanescente nº02, com uma distância de cento e sessenta e sete metros e vinte e um (167,21) centímetros e azimute de 304°16'02" até o ponto MD35E, com coordenadas Norte = 7.682.942,7935 e Este=689.951,7714, e segue confrontando neste trecho com a área desmembrada nº02, com uma distância de trinta (30,00) metros e azimute de 304°16'02" até o ponto MD02E, com coordenadas Norte = 7.682.959,6851 e Este=689.926,9788, e segue confrontando neste trecho com a área remanescente 01, com uma distância de trinta e um metros e oito (31,08) centímetros e azimute de 304°16'02" até o ponto MD02D, com coordenadas Norte=7.682.977,1848 e Este=689.901,2936, daí vira a esquerda e segue confrontando neste trecho com a área remanescente 01, com uma distância de dez metros e vinte e seis (10,26) centímetros e azimute de 214°16'02" até o ponto MD02C, com coordenadas Norte = 7.682.968,7024 e Este=689.895,5144, daí vira a direita e segue confrontando neste trecho com a área remanescente nº01, com uma distância de sessenta e dois metros e sessenta e quatro (62,64) centímetros e azimute de 304°16'02" até o ponto MD02B, com coordenadas Norte = 7.683.003,9723 e Este=689.843,7472, daí vira à direita e segue confrontando neste trecho com a área Remanescente nº01, com uma distância de duzentos e setenta e seis metros e vinte e um (276,21) metros e azimute de 39°34'36" até o ponto MD02A, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito". O referido imóvel foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Uchoa de Davanzo Empreendimentos Imobiliários Ltda., por escritura de desapropriação por utilidade pública lavrada no dia 21 de março de 2006, no livro 095, fls. 011/019, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchoa, neste Estado, Comarca de São Jose do Rio Preto, devidamente matriculada sob nº 64 343, no Segundo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, neste Estado.

b) AREA DESMEMBRADA 02 - " uma área de terras, localizada junto ao bairro de São Miguel, no distrito e município de Uchoa, Comarca de São Jose do Rio Preto, neste Estado, parte de área maior, com 1.991,432 metros quadrados, ou seja, 0,1991432 hectares, em parte da Fazenda São Domingos ou Morais, situada nesta cidade de Uchoa, comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: Inicia no marco denominado MD02E, que está cravado no limite com a área Desmembrada nº01, coordenadas Norte=7.682.959,6851 e Este=689.926,9788, UTM SAD 69, MC 51°, daí segue confrontando neste trecho com a área desmembrada nº01, com uma distância de trinta (30,00) metros e azimute de 124°16'02" até o ponto MD35E, com coordenadas Norte=7.682.942,7935 e Este=689.951,7714, daí vira à esquerda em curva num raio de 9,00 metros e segue confrontando neste trecho com a área remanescente nº02, com uma distância de doze metros e setenta e três (12,73) centímetros e azimute de

Site: www.uchoa.sp.gov.br

Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo - Fone: 3826.9500

259°16'02" até o ponto MD35D, com coordenadas Norte=7.682.940,4232 e Este=689.939,2661, daí segue confrontando neste trecho com a área Remanescente nº02, com uma distância de cento e quarenta e dois metros e um (142,01) centímetro e azimute de 214°16'02" até o ponto MD35C, com coordenadas Norte = 7.682.823,0656 e Este=689.859,3087, daí vira a direita em curva num raio de 9,00 metros e segue confrontando neste trecho com a área remanescente nº02, com uma distância de treze metros e doze (13,12) centímetros e azimute de 167°27'20" até o ponto MD35BB, com coordenadas Norte = 7.682.810,2550 e Este=689.862,1591, daí vira a direita e segue confrontando neste trecho com a propriedade de Evaristo Ribeiro da Silva, com uma distância de doze metros e noventa e quatro (12,94) centímetros e azimute de 300°38'39" até o ponto MD036, com coordenadas Norte = 7.682.816,8515 e Este=689.851,0246, daí vira a direita e segue confrontando neste trecho com a Estrada Municipal que liga Uchoa a Cedral (lado direito), com uma distância de vinte e seis metros e noventa (26,90) centímetros e azimute de 349°34'12" até o ponto MD02H, com coordenadas Norte=7.682.843,3033 e Este=689.846,1555, daí vira a esquerda em curva num raio de seis (6,00) metros e segue confrontando neste trecho com a área remanescente 01, com uma distância de onze metros e dez (11,10) centímetros e azimute de 101°55'07" até o ponto MD02G, com coordenadas Norte = 7.682.841,0112 e Este=689.857,0148, e segue confrontando neste trecho com a área remanescente nº01, com uma distância de cento e vinte e oito metros e quarenta e sete (128,47) centímetros e azimute de 34°16'02" até o ponto MD02F, com coordenadas Norte = 7.682.947,1798 e Este=689.929,3491, daí vira à esquerda em curva num raio nove (9,00) metros e segue confrontando neste trecho com a área Remanescente nº01, com uma distância de doze metros e setenta e três (12,73) metros e azimute de 349°16'02" até o ponto MD02E, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito". O referido imóvel foi adquirido pela Prefeitura Municipal de Uchoa de Davanzo Empreendimentos Imobiliários Ltda., por escritura de desapropriação por utilidade pública lavrada no dia 21 de março de 2006, no livro 095, fls. 011/019, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchoa, neste Estado, Comarca de São Jose do Rio Preto, devidamente matriculada sob nº 64.344, no Segundo Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, neste Estado

Artigo 2º - A doação a que se refere a presente Lei será feita para que o CDHU destine os imóveis doados às finalidades previstas na lei nº 905, de 18 de setembro de 1975, sendo que as despesas com a lavratura do instrumento publico e com o registro do titulo junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo do CDHU.

Parágrafo Único - A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada aos imóveis, destinação diversa da prevista na mencionada lei.

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Uchoa se obrigará, na Escritura de Doação, a responder pela evicção dos imóveis, devendo desapropriá-los e doa-los novamente à donatária **CDHU** se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, sem ônus para o **CDHU**.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à **CDHU**, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de Doação, inclusive Certidão Negativa de Débito – **CND**, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Paise e/ou Pis e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Artigo 5º - Da Escritura de Doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.


Artigo 6º - Ficam isentos de tributos municipais os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do empreendimento que a **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU** implantar neste **Município**, até a **comercialização** do referido Conjunto Habitacional, devendo após a Municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 4 de maio de 2006


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis, em seguida publicado no mural da Prefeitura


Márcia Regina de Lourenço
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br